



12

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA E IMPRESSÃO EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL

ENTRE:

Agrupamento de Escolas da Chamusca, sita na Avenida Carlos Amaro, pessoa coletiva n.º 600077616, representado neste ato pelo Diretor, Prof. Fernando José Brito Miranda, titular do cartão de cidadão cujos poderes de representação foram conferidos pelo Decreto – Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, como primeiro outorgante

E
Beltrão Coelho (Ribatejo e Oeste) – Equipamento de Escritório, Lda., com sede na Rua Prof. Manuel Bernardo das Neves, n.º 16ª/B, em Santarém, pessoa coletiva n.º 502515350, representada neste ato pelo Sr. Rui Daniel Figueiredo Marcelino, titular do cartão de cidadão com poderes para outorgar o presente contrato na qualidade de gerente da empresa, como segundo outorgante.

Considerando a autorização da despesa constante do despacho de 15.05.2017, sobre proposta do Chefe de Serviços de Administração Escolar, suportada por dotação do orçamento com compensação em receitas próprias,

Considerando que a adjudicação do fornecimento do serviço bem como a minuta do presente contrato foram aprovados por despacho do Diretor com data de 21.06.2017,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

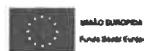
Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação, no âmbito do procedimento de aquisição de serviço de cópia e impressão em regime de aluguer operacional, do seguinte serviço, de acordo com o respetivo caderno de encargos de 15.05.2017 e proposta do segundo outorgante de 16.05.2017 – Ref.ª CA/SA2004/2017 - , documentos que fazem parte integrante deste contrato:

a) Até 35.000 cópias/impressões mensais monocromáticas – somatório de contagem das duas fotocopiadoras alugadas em estado novo ao segundo outorgante e de outras duas fotocopiadoras usadas propriedade do primeiro outorgante.

Co-financiado por:



b) Até 2.500 cópias/impressões mensais policromadas – somatório de contagem das duas fotocopiadoras alugadas em estado novo ao segundo outorgante e de outras duas fotocopiadoras usadas propriedade do primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. O preço do presente contrato, válido para o prazo referido na cláusula abaixo, é de € 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta euros), referente ao valor da prestação do serviço, a que deverá acrescer o valor de € 3.601,80 referente ao IVA a 23%, totalizando € 19.261,80 (dezanove mil e duzentos e sessenta e um euros e oitenta centésimos).

2. O preço inclui a assistência técnica a todos os equipamentos, nos termos exatos definidos no caderno de encargos e proposta do segundo outorgante.

3. As cópias que excedam os limites quantificados na cláusula 1ª. deste contrato serão pagas à unidade, de acordo com o preçário constante da proposta do segundo outorgante, identificada como "Ref.ª CA/SA2004/2017, de 16.05.2017".

4. O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 (trinta) dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência e execução do contrato

1. O presente contrato tem a duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrada em vigor.

2. O contrato entra em vigor no dia 07 de setembro de 2017.

3. A prestação do serviço tem início no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrada em vigor do presente contrato.

Chamusca, 10 de julho de 2017.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante, -
BELTRÃO COELHO (PARATEJO E OESTE)
EQUIPAMENTO DE TERRITÓRIO, LDA.
A GUARDA

INFORMAÇÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NÚMERO DE COMPROMISSO: 703

Cofinanciado por:

